



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



PORTARIA Nº 072/COR-G/2024

Dispõe sobre o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento Correccional – SGC 4.0 no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a manutenção do Sistema de Correição e o Canal Técnico de Correição no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento, padronização e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM);

CONSIDERANDO o iminente e confirmado encerramento de contrato do Servidor de Dados atual, junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (PROCERGS), onde o Sistema de Gerenciamento Correccional – SGC se encontra hospedado, o qual não será renovado, justamente por sua tecnologia estar se tornando obsoleta;

CONSIDERANDO o fato de o atual Sistema de Gerenciamento Correccional – SGC possuir a tecnologia de pelo menos 05 (cinco) anos atrás, bem como, por não ter sido projetado para operar todas as funcionalidades hoje existentes, as quais foram sendo adicionadas conforme necessidades da Instituição ao longo dos anos, o que ocasionou na carência de otimização face à sua organização estrutural;

CONSIDERANDO a atual existência e operacionalidade de novos Servidores de Dados mais tecnológicos no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (PROCERGS), os quais possuem maior capacidade de armazenamento e processamento, bem como sistema operacional

mais seguro, culminando em eficiência ao entregar melhor custo-benefício ao Estado;

CONSIDERANDO que a atualização de sistemas traz vantagens ao longo do tempo, tais como: maior segurança e disponibilidade; maior facilidade para absorver e usufruir de novas tecnologias e recursos; maior facilidade de atualização, uma vez que as mudanças tecnológicas não se acumulam e, portanto, apresentam impacto menor; menor custo a cada atualização, resultando em economia ao longo dos anos; além de Controle e Planejamento;

CONSIDERANDO que a adequação da tecnologia atual do Sistema de Gerenciamento Correccional – SGC a fim de adaptar-se à nova tecnologia, ainda que mais célere, resulta em maior esforço de trabalho por parte da equipe de desenvolvedores do que o próprio desenvolvimento de novo sistema, ao passo que permaneceria a deficiência quanto à sua organização estrutural, com possível e potencial surgimento de problemas de compatibilidade futuros;

O CORREGEDOR-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Estadual nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, c/c o art. 10, inciso V e § 5º da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e art. 6º da Portaria nº 022.1/COR-G/2023, onde o Comandante-Geral delega atribuições para o Corregedor-Geral da Brigada Militar expedir Portarias e Normas de cunho correccional,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Policiais Militares lotados na Subseção de Análise e Desenvolvimento de Software Correccional – SsADeSC é a equipe responsável por projetar e desenvolver a nova versão do Sistema de Gerenciamento Correccional – SGC.

Art. 2º Definir a data de 1º de julho de 2025 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecida a tecnologia a ser utilizada no desenvolvimento da nova versão do Sistema de Gerenciamento Correcional - SGC:

I – Programação: PHP versão 8.1.27 e Javascript ES2023;

II – Banco de Dados: MariaDB versão 10.5.22.

Art. 4º Para o desenvolvimento da nova versão do sistema, será seguido o cronograma abaixo:

<p>MODELAGEM DO SISTEMA (01/07 a 31/10/2024)</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantação do Software de controle de processos de desenvolvimento baseado em métodos ágeis;• Definição de padrões de projeto:<ul style="list-style-type: none">- Documentação de apoio;- Tecnologias utilizadas;- Elementos do Template (Layout, cores, bibliotecas, etc.);• Arquitetura do Sistema;• Arquitetura do Banco de Dados;• Arquitetura do Servidor;• Implantação do Sistema Legado no novo servidor.
<p>MÓDULOS (01/11/2024 a 31/03/2025)</p> <ul style="list-style-type: none">• Boletim de Ocorrência Policial Militar:<ul style="list-style-type: none">- Investigação Preliminar Sumária – IPS;- Sindicância Técnica de Tiro – STT;- PM Vítima – PMV;• Portarias:<ul style="list-style-type: none">- Auto de Prisão em Flagrante Militar – APFDM;- Inquérito Policial Militar – IPM;- Sindicância Policial Militar – SindPM;- Processo Administrativo Policial Militar – PADM;- Conselho de Disciplina – CD;- Conselho de Justificação – CJ;• Prorrogação de Prazo;• Processo de Deserção;• Material de Apoio (Biblioteca virtual, Downloads, Programas, Modelos de Documentos, etc.)• Suporte/Sugestões;• Termo de Solicitação de Acesso e Compromisso; Ficha Individual Militar (Perfil Correição e Corregedoria-Geral);• Ficha Individual Civil;• Relação de Portarias;

- Recebimento de Ofícios da Justiça;
- Documentos Recebidos;
- Força Tarefa;
- Militares Agregados;
- Indisponibilidade de Oficiais;
- Militares no PM Vítima;
- Reservado;
- Relatórios;
- Sinopse Correcional;
- Controle de Acesso:
 - Criação e Gerenciamento dos perfis de usuários (Usuário; Correição; Comandante/Diretor; Corregedoria; Comando-Geral e Desenvolvedor).
 - Definição e criação da estrutura de permissões;
- Implementação do Template - Layout completo com:
 - Tela de Login;
 - Menu inicial, Abas e Sub-abas;
 - Cores, Posicionamento e Alinhamento de botões;
- Camada de integração com o SIGBM;
- Camada de integração com o E-Proc TJMRS;
- Camada de integração com a Procuradoria-Geral do Estado – PGE;
- Camada de integração com o SGC Legado.
- Ferramentas Administrativas;
- Ferramentas do Desenvolvedor;
- Outros;

TESTES, HOMOLOGAÇÃO E VALIDAÇÃO (01/04/2025 a 31/05/2025)

- Testes de unidade;
- Validação das funcionalidades com base às regras de negócio;
- Validação da interface;
- Validação do SGC Legado no novo Servidor;
- Validação do apontamento do domínio SGC para o novo Servidor;
- Implementação do SGC-Treinamento;
- Homologação:
 - Corregedoria-Geral;
 - Correições (Comandos e Unidades);
 - Produção de Vídeos (Principais funções e orientações);
- Testes gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QCG, em Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA - Cel PM
Corregedor-Geral da Brigada Militar

